

LEI Nº. 1.491/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme CONVÊNIO Nº. 080/2010/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

10.04.122.0018.1.050 – AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO – CONVÊNIO Nº. 080/PGE/2010/SECEL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$52.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 080/2010/PGE. No valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epiçãõ do Oeste, 01 de setembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento